



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – REUNIÃO INTERNA
PROCESSO EMERGENCIAL – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
(ANÁLISE DE DOCUMENTOS)

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, constituída pela Resolução n.º 599 de 23 de fevereiro de 2024, sob a Presidência do Sr. Ney Silva Lannes - Id. Funcional n.º 5117130-9, e demais membros: Everton Almeida da Silva – Id. Funcional n.º 4400030-8; Gian Paolo de Oliveira Barbato - Id. Funcional n.º 5128623-8; e Vivianne de Carvalho Lomba Pereira - Id. Funcional n.º 5116762-0, para procederem a análise de documentos, processo SEI 330001/000115/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM CORTINA ATIRANTADA, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO TRAVESSA COM RUA CACILDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ**, no valor estimado de **R\$ 12.186.379,26** (doze milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos). A Comissão Permanente de Contratação registra que a presente Sessão se dá em continuidade a realizada no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2024, às 11:00 h, index 72929454, onde a Comissão Permanente de Contratação procedeu com a análise da Proposta Comercial, onde registrou-se que as Propostas Comerciais das Proponentes, em ordem de colocação: **1ª – GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA** (index 72610180); **2ª - ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA** (index 72607983); **3ª - DRV ENGENHARIA LTDA** (index 72878790); **4ª - BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA** (index 72607122); e **5ª - ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA** (index 72607102) foram consideradas desclassificadas. Registrou-se também, em ordem de colocação, que foi verificada a conformidade da proposta da Proponente **6ª – CTESA CONSTRUÇÕES LTDA** (index 72606389), que após análise e pelo atendimento das normas de regência, o valor ofertado de **R\$ 9.141.526,70 (nove milhões, cento e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos)** foi considerado exequível e, portanto, considerada classificada, na forma do artigo 59, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Registrou-se, ainda, que a referida Proponente foi convocada por e-mail (index 73107556). Por oportuno, registre-se que a Proponente **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A**, 9ª colocada, encaminhou e-mail requerendo desistência de participação. Entretanto, por não encaminhar Carta assinada pelo representante legal, foi requerido o citado documento (index 73091311), que até a presente data, não foi enviado, permanecendo inalterada a sua condição. Diante disto, na presente Sessão, a Comissão Permanente de Contratação consigna que a Proponente **CTESA CONSTRUÇÕES LTDA**, classificada, encaminhou toda documentação requerida no prazo estipulado (index 74419714, 74420621 e 74420729), sendo realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS do Portal da Transparência da Controladoria Geral da União, constatando que não há registro de penalidade (index 74487223). A Comissão Permanente de Contratação consigna que durante a análise dos documentos apresentados, a fim de complementar e adequar as informações econômico-financeiras apresentadas nos Balanços Patrimoniais dos exercícios sociais de 2021 e 2022 (index 74420621), na forma do art. 1.078, inciso I, do Código Civil e em consonância ao que dispõe art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi solicitado o Balanço Patrimonial do exercício de 2023, bem como, por não ter sido possível realizar a autenticidade da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 33342/2024 emitida pelo CREA-RJ (doc. SEI nº 74420729), que por qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro, a certidão perde a validade, foi solicitado manifestação a respeito. Em atendimento ao procedimento de diligência instaurado de acordo com a previsão do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Proponente encaminhou o Balanço Patrimonial do exercício de 2023, bem como nova Certidão, sob o nº. 65922/2024, constando das informações que houve inclusão de dados e que por isso não foi possível atestar

a autenticidade da anterior. Os documentos da diligência e as autenticidades realizadas encontram-se sob os indexadores 74488241, 74488641, 74588734, 74590662, 74589978, 74592745, 74596639, 74617529, 74619116, 74624658, 74623995 e 74640842. A Comissão Permanente de Contratação registra que após análise da documentação apresentada, constatou acórdância as normas requeridas no Projeto Básico (index 69108930) e as admitidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021. A Comissão Permanente de Contratação registra que a Sociedade Empresarial **CTESA CONSTRUÇÕES LTDA**, 6ª colocada, sagrou-se **apta e vencedora** do procedimento emergencial em tela. Registra-se, que diante das normas contidas no artigo 59, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, as Propostas das demais Proponentes não foram analisadas, permanecendo a ordem de colocação crescente pelos valores ofertados. Por fim, registra-se que todas as ocorrências serão inseridas no supracitado processo SEI, de acesso público. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Contratação.

Ney Silva Lannes

Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024

Everton Almeida da Silva

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024

Gian Paolo de Oliveira Barbato

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024

Vivianne de Carvalho Lomba Pereira

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024

Rio de Janeiro, 16 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ney Silva Lannes, Assessor**, em 16/05/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Almeida da Silva, Assistente Técnico Administrativo**, em 16/05/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne de Carvalho Lomba Pereira, Ajudante**, em 16/05/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gian Paolo de Oliveira Barbato, Assistente**, em 16/05/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **74713964** e o código CRC **7289D195**.

Referência: Processo nº SEI-330001/000115/2024

SEI nº 74713964

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002

Telefone: